CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP
CNPJ: 44.303.683/0001-21
Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.
Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br
Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 5/2019

Nobres Vereadores:

O objetivo do presente Projeto de Resolução é o de constituir um representante da Câmara Municipal de Pariquera-Açu, no 63° Congresso Estadual de Municípios a se realizar na cidade de Campos do Jordão, de 15 a 19 de outubro de 2019.

Salientamos que durante o evento haverá a oportunidade de apresentar temas e questões que normalmente são comuns aos municípios participantes, e que pela natureza do evento ganham credibilidade e evidência, pois nele participam autoridades de outros níveis do governo.

Pelas razões expostas aguarda-se que, após discutido, seja aprovado pelos Nobres Vereadores desta Casa de Leis o presente Projeto de Resolução.

Plenário "Vereador Ivo Zanella", 22 de agosto de 2019.

MÁRIO MIRANDA
Presidente

TEREZA DOS SANTOS
Vice-Presidente

MILTON TICACA
1° Secretário

DORIVAL REIS
2° Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
PROTOCOLO 569/19
Recebido em: 22/08/19
Horário: 16:30

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP
CNPJ: 44.303.683/0001-21
Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.
Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br
Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 5/2019

Dispõe sobre a constituição de um Representante Temporário da Câmara Municipal de Pariquera-Açu no 63º Congresso Estadual de Municípios, em Campos do Jordão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica designada a Vereadora Tereza dos Santos para representar temporariamente a Câmara Municipal no 63º Congresso Estadual de Municípios, a se realizar na cidade de Campos do Jordão/SP, de 15 a 19 de outubro de 2019.

Art. 2º A Representante deverá apresentar relatório escrito dos principais acontecimentos do Congresso e certificado de comparecimento no prazo de 72 horas do retorno da viagem, conforme disposto no art. 6º e parágrafo único da Resolução n. 2, de 23 de maio de 2016.

Art. 3º As despesas oriundas desta Resolução serão suportadas por dotações próprias do Orçamento vigente e executadas conforme dispõe a Resolução n. 2/2016, de 23 de maio de 2016, Lei Municipal n. 647, de 14 de junho de 2017 e Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Vereador Ivo Zanella", 22 de agosto de 2019.

MÁRIO MIRANDA
Presidente

TEREZA DOS SANTOS
Vice-Presidente

MILTON TICACA
1º Secretário

DORIVAL REIS
2º Secretário